



<b>PUBLICADO</b>	
08 FEV. 2018	
ED	1294
PAG	08

**LEI Nº. 941/2018**  
**06.02.2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2018 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic, Assistência Social		
33.50.43.15.00.00	Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Prom. da Assist. Social - 2018	000	19.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Especial fica utilizado a anulação total e ou parcial da seguinte dotação orçamentaria:

10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic, Assistência Social		
31.90.11.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas - 258		19.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.200,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 930/2017 – LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 06 de fevereiro de 2018

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal